



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 367/2025
PROJETO DE LEI Nº 102/2025
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

É de grande interesse da nossa população instituir normas para a execução obrigatória do hino nacional brasileiro e do hino de Votuporanga em eventos oficiais e esportivos do município, assim como nas instituições de ensino públicas e privadas, uma vez que as práticas cívicas nos locais supracitados muito contribuirão para a formação cidadã de nossas crianças, assim como promoverá a identidade nacional e a devoção à Pátria.

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 102/2025 merece prosseguir, ser deliberado e acolhido por esta Edilidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2025.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

